

Comissão da Câmara aprova livre estacionamento para oficial de Justiça em serviço

A Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que garante livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de Justiça em serviço.

A proposta altera o [Código de Trânsito Brasileiro \(Lei 9.503/1997\)](#), na parte que hoje já garante livre parada e estacionamento aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

O texto aprovado foi a versão elaborada pelo relator, deputado Nicoletti (União-RR), para o [Projeto de Lei 3.554/2023](#), do deputado Coronel Meira (PL-PE) e do deputado licenciado Ricardo Silva (SP).

O projeto original incluía os veículos dos oficiais de justiça junto a outros que têm parada livre garantida, como ambulâncias. O texto também previa a identificação e a instalação de alarme sonoro e iluminação intermitente nesses veículos utilizados pelos oficiais.

Nicoletti, no entanto, argumentou que a descrição na atividade do oficial de justiça é fundamental, a fim de não expor as pessoas físicas ou jurídicas alvos de processos e garantir a segurança dos servidores. “Nesse sentido, propomos a competência do Contran para regulamentar e padronizar a identificação do veículo, de forma a permitir a descrição na diligência e a segurança dos oficiais de justiça”, explicou.

O relator disse ainda que a medida dará maior agilidade e efetividade à atuação dos oficiais de Justiça. O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores. *Com informações da Agência Câmara.*

Clique [aqui](#) para ler o projeto de lei PL 3.554/2023

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-24/comissao-da-camara-aprova-livre-estacionamento-para-oficial-de-justica-em-servico-2/>



Para o relator, deputado Nicoletti, a proposta busca garantir mais agilidade e efetividade aos oficiais de Justiça